

REQUERIMENTO N° RQ 3687/2018
(Da Deputada CELINA LEÃO - PP)

110
13918
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sobre a alocação de servidores cedidos do Ministério da Saúde para esta Pasta.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor **Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sobre a alocação dos servidores cedidos do Ministério da Saúde para esta Pasta**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito do seguinte quesito:

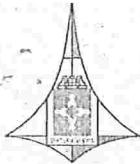
- 1 - Qual instrumento legitimou o remanejamento de servidores (diversos cargos) cedidos do Ministério da Saúde, para atender o Convênio nº1/2015, e que atuavam na Diretoria de Vigilância Ambiental – DIVAL, para as Unidades Básicas de Saúde do DF, para compor equipes da atenção primária da saúde;
- 2 - Quais foram os critérios adotadas por esta Pasta na seleção dos servidores cedidos pelo Ministério da Saúde, que foram remanejados para as Unidades Básicas de Saúde do DF;
- 3 - Quais as gratificações e indenizações, bem como seus respectivos valores e classificações por natureza de atividade fazem jus os servidores cedidos do

Setor Protocolo Legislativo

RQ N°3687 / 2018

Folha N° 01 M





Ministério da Saúde para essa Pasta, especialmente os que foram remanejados para as Unidades Básicas de Saúde do DF;

4 - Quantos servidores cedidos estão alocados em combate a endemias em cumprimento do convenio nº 01/2015, classificado por Região Administrativa e quais foram os critérios utilizados para distribuição destes servidores;

5 - Quais similitudes de atribuições os servidores remanejados para as Unidades Básicas de Saúde possuem com a natureza da atividade desempenhada nestas unidades.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LDF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

CELINA LEÃO
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
Nº 3687 / 2018
Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.687/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PP)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/09/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3687 / 2018
Folha Nº 03